



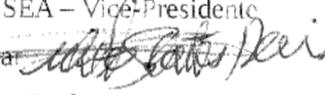
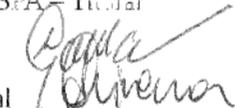
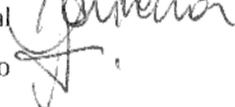
Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

1 ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO
2 FEDERAL, realizada aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 14:30 na sala de reuniões do
3 Conselho nº 1304, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, situada no SBN Qd. 02,
4 Bloco C, Edifício Phenícia, 13º andar, sob a presidência do Presidente do CAE, assessorado pela Assessora
5 Especial Aparecida Neto de Oliveira e pela servidora apoio administrativo Múria Couto, estando presentes os
6 Conselheiros que assinam a ata. **1) Abertura.** O Conselheiro Presidente deu início à reunião agradecendo a
7 presença de todos e procedeu à leitura da pauta. **2) Leitura e assinatura da ata da reunião ordinária**
8 **realizada no mês de junho/2018.** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **3) Expediente.** **3.1)**
9 **Documentos recebidos.** **3.1.1) Teste de aceitabilidade:** Foi informado que o cronograma dos teste de
10 aceitabilidade será enviado. **3.1.2) Foi discutido que processo de compra da carne vermelha retornou como**
11 **argumento de estar fracasso por falta de interessados ou propostas válidas em virtude de fraude na licitação. O**
12 **Vice Presidente enfatiza que nesse ano os alunos não terão esse insumo na merenda escolar e o mesmo**
13 **esclarece que a proteína da carne está sendo suprida por carne suína, frango e carne bovina, todas em pouch.**
14 **Nessa ocasião o Presidente solicita o processo de substituição desse insumo bem como análise dos preços. O**
15 **Vice presidente relata que os produtos em questão estão sendo servidos nas escolas sem os respectivos teste de**
16 **aceitabilidade, exemplificou a creche visitada na data do dia 17/06/2018.** **3.1.3) Espaço das cantinas**
17 **comerciais:** O Vice Presidente reporta a solicitação ao gabinete que os espaços físicos da escolas destinados às
18 cantinas comerciais, dentro das escolas, não se desocupados fossem priorizados para utilização na
19 alimentação escolar aproveitando a disposição desses espaços para ampliação do depósito ou da cozinha. **3.1.4)**
20 **Denúncia da PROEDUC – CEI Tia Nair:** O Vice Presidente relata que foi recebida a denúncia e
21 equivocadamente visitaram a escola errada. Foi alegado a falta de identificação da escola, ambas conveniadas e
22 na mesma regional, e havia dois CEI lado a lado o que motivou o equívoco. Porém na visita equivocada em
23 questão foi identificado meio pacote de bebida láctea e leite em pó, dentro da cozinha, com a data de validade
24 em abril de 2018. Além disso existia salsicha dentro do freezer que foi utilizada para festa junina da escola
25 transcorrida a mais de trinta dias e refrigerante dentro da cozinha. Está sendo feita uma nova programação do
26 veículo para efetuar a visita no CEI Tia Nair para averiguar questões referentes à validade dos estoques e
27 qualidade na alimentação escolar como exposto no ofício nº 580 – POEDUC e Processo Administrativo nº
28 037361/18-44. **3.1.5) Prêmio CAE de Participação Social – FNDE** a assessora distribuiu alguns editais
29 referentes ao concurso para conselheiros da Alimentação Escolar e na ocasião o Vice Presidente tomou a palavra
30 e esclareceu os objetivos do concurso, a Assessora Especial Aparecida reforça que é muito interessante a
31 participação do CAE – DF em virtude da visibilidade que vem assumindo em seu papel de controle social. Foi
32 definido por unanimidade o tema “Monitorando minha Escola” em que o relato de experiência será preparado
33 pelo Presidente, Vice Presidente, a Conselheira Ygraine e a Conselheira Lucelita e submetido à comissão
34 avaliadora **3.1.6) Referente aos registros fotográficos na visitas de inspeção** o Vice Presidente informou que
35 recebeu algumas devolutivas as quais contestava se as fotos anexadas àquele processo seriam da escola em
36 questão, não condizendo com a realidade. O Conselheiro sugere registrar o nome da escola nas fotos. A
37 servidora Múria fala sobre aplicativos que fazem essa identificação em tempo real no momento em que a foto é
38 gerada. O Presidente traz a opção de colocar a placa da escola logo à frente da foto ao ser registrada. A



Conselho de Alimentação
Escolar do Distrito Federal

39 assessora especial expõe um caso específico do questionamento e sugere que seja tirada uma nova foto da
40 escola após resolução da pendência. **3.1.7)** O Presidente relata sobre a **entrevista solicitada pela TV Senado** a
41 qual foi direcionada com intuito de expor sobre o funcionamento do CAE, estrutura, atuação do CAE. **4)** O
42 Vice Presidente esclarece sobre a possível **saída do posto e Vice Presidente do CAE** em virtude de
43 sobrecarga, sugerindo aos demais Conselheiros que disponibilizem meio expediente por semana para atuarem
44 no Conselho. Nesse caso ele informou que em virtude dos apelos de alguns Conselheiros ele optou em
45 permanecer na condição de Vice Presidente. **4.3.1)** Na ocasião a Conselheira Cristina sugere um **cronograma**
46 **para efetuar as visitas que ainda faltam** para atender ao Plano de Ação de 2018. O Presidente levanta a
47 possibilidade de efetuar uma programação similar ao FNDE. A Presidência e Vice Presidência informam que
48 depois de agosto estará disponível motorista e uma verba permanente para alimentação dos conselheiros que
49 necessitarem ficar o dia todo em visita ou quaisquer outro trabalho do CAE. **5. Reclamação referente à**
50 **atuação o CAE quanto às competências e forma de atuação:** Levantado pela Conselheira a discussão sobre
51 as reclamações feitas através de processo SEI referentes à postura e competências do CAE nas visitas. E na
52 ocasião sugere a confecção de um código de conduta explicitando e padronizando a apresentação do CAE em
53 suas fiscalizações e acompanhamentos bem como esclarecer condições de permanência no Conselho de acordo
54 com a conduta assumida nos trabalhos. O Presidente enfatiza a necessidade de desenvolver trabalhos de
55 apuração porque o CAE hoje assume uma condição que incomoda muito em virtude da sua função fiscalizadora
56 e deve ficar claro o que é real e o que seria represália. A conselheira Cristina orienta que a fiscalização não deve
57 assumir o papel de gestor, no sentido de impor resoluções ou gerir as pessoas do estabelecimento de ensino,
58 deve se ater ao registro das inconformidades e encaminhamentos. **6. Encaminhamentos.** A conselheira Cristina
59 se comprometeu em montar um esboço do código de conduta sugerido, encaminhar por e-mail e posteriormente
60 marcar uma reunião para aprovação. Deve-se providenciar o crachá da Conselheira Ruthenara para
61 identificação nas escolas as quais forem visitadas. Nesse mês, através do cronograma de visitação, a meta é
62 visitar oito escolas.

63 Thiago Ferreira Dias – UMESB – Presidente 
64 André Luiz de Souza Santos – CONSEA – Vice-Presidente
65 Lucelita Santos Reis – ASPA – Titular 
66 Ruthenara Figueiredo Lima – ASPA – Suplente
67 Ygraine Hartmann – CRN – Titular 
68 Eliane Barbosa da Silva – SEEDF – Suplente
69 Maria Cristina Guedes Souza – CRN – Suplente
70 Rafael Zanon Guerra de Araújo – ASPA – Titular
71 Ricardo Gama – SINPRO – Titular 
72 Aparecida Neto – Assessora Especial 
73 Múria Couto – Apoio Administrativo 